



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

PUBLICADO

LEI Nº 1.530 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

03 / setembro / 2025

Sidinei

“Institui, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves, o mês 'Junho Vermelho', dedicado a incentivo a doação de sangue, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves, o mês “Junho Vermelho”, a ser comemorado, anualmente, com ações dedicadas a incentivo e de conscientização sobre a importância da doação de sangue.

Art. 2º Durante o mês de junho, o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá promover, em parceria com hospitais, hemocentros, entidades da sociedade civil organizada, escolas e empresas, as seguintes atividades:

I – Campanhas educativas e informativas sobre a doação de sangue e sua relevância para salvar vidas;

II – Iluminação de prédios públicos com luzes vermelhas, como forma simbólica de adesão à campanha;

III – Realização de palestras, seminários, caminhadas e eventos culturais que estimulem a doação de sangue.

Art. 3º As atividades do “Junho Vermelho” poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 03 de setembro de 2025

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal